



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

**Número de Atendimento:** 2605056400100033301

Ao representante legal de:

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:** VIA SUL AUTO LTDA

**Nome Fantasia:** VIA SUL AUTO LTDA

**CPF/CNPJ:** 54.122.933/0007-76

**Endereço de Correspondência:**

**Telefone Institucional:** (81) 3476-8500

**E-mail Institucional:** SASCHA.OLAVARRIA@VIASUL.COM.BR

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **16/06/2026 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional [protocolo\\_procon@maracanau.ce.gov.br](mailto:protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br), ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/trn-jhvk-vmh>

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**Consumidor(a):** Weverton Arcanjo Morais - **CNPJ/CPF:** 076.119.453-35  
**Endereço:** Rua Pirajuçara - 368 - Jarí - Maracanaú - CE - 61916-560  
**Telefone:** (85) 9914-8657

**FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)**

**Relato:**

O consumidor relata que, em 30/03/2026, compareceu à empresa reclamada para solicitar a aquisição de um veículo, ocasião em que foi informado de que a entrega ocorreria no prazo de 20 a 25 dias corridos.

Em 30/04/2026, o veículo foi faturado, sendo posteriormente estipulado novo prazo para entrega até o dia 13/05/2026. Na referida data, a empresa reclamada notificou o consumidor para realizar a retirada do veículo. Contudo, ao comparecer ao local, foi informado de que o automóvel ainda não estaria disponível para retirada, em razão de o produto encontrar-se no DETRAN aguardando emplacamento, sob a alegação de que o banco ainda não havia realizado o gravame do veículo.

Entretanto, ao entrar em contato com a instituição financeira responsável, o consumidor foi informado de que todas as pendências relacionadas ao veículo já haviam sido regularizadas, inclusive quanto ao andamento do financiamento. Ainda assim, a empresa reclamada prorrogou novamente o prazo de entrega, inicialmente para o dia 19/05/2026, posteriormente para o dia 20/05/2026, entre outras datas indefinidas, ocasionando sucessivas postergações e gerando incerteza quanto à efetiva entrega do produto adquirido.

**Pedido:**

Diante dos fatos, o consumidor requer a entrega imediata do veículo, bem como esclarecimentos e alinhamento acerca do financiamento contratado.

Maracanaú/CE, 13 de Maio de 2026 .

---

**DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**PROCON - MARACANAÚ**

**Recebido por(assinatura):** \_\_\_\_\_

**Nome do funcionário/responsável (legível):** \_\_\_\_\_